



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 086/2022

SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE
DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de pianista para a atividade de Canto Terapêutico do Programa de Qualidade de Vida da UFRN relativo aos anos de 2022 e 2023.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter graduação em Música com ênfase em Piano.
- 1.3. Compete ao instrutor externo acompanhar os exercícios de técnica vocal nas aulas, acompanhar o repertório nas aulas seja popular ou lírico, realizar o acompanhamento das músicas por cifra ou partitura, definir os instrumentos adequados para o repertório, criar os arranjos para os diversos instrumentos do repertório que será apresentado no recital de final de semestre, criar os arranjos para back vocal em caso de exigência do repertório, dirigir os ensaios e coordenar o recital.
- 1.4. O pianista deve ter disponível, Piano Digital de qualquer fabricante em perfeito estado de funcionamento, e disponibilizá-lo para o cumprimento da realização das atividades em sala



de aula, bem como para os ensaios gerais e apresentações que envolvem a atividade de Canto Terapêutico do Viver em Harmonia.

- 1.5. O valor da hora/aula a ser pago ao instrutor (Serviço Para Pessoa Física - Curso_Concurso), após o término de cada turma, será correspondente a quantidade estipulada da carga horária da atividade e com valores conforme o “Anexo I”, não podendo ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho por ano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/08/2022 a 02/09/2022, exclusivamente pela Internet através e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

- 3.1. O presente processo seletivo constará de uma etapa de seleção: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. Os documentos que comprovam as titulações e experiências informadas no currículo devem ser enviados no mesmo email do envio do currículo.
- 3.3. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela DQVT que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

3.4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.4.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida e aos processos de trabalho na UFRN



3.4.2. O resultado será divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.
- 4.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

5. DA VALIDADE

- 5.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital e das orientações da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.
- 6.2. A PROGESP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 6.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderão ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.



6.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.

7. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Divulgação do Edital	22/08/2022
Período de Inscrições	23/08 a 02/09/2022
Análise curricular	05/09 a 06/09/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	08/09/2022
Pedido de Reconsideração da análise curricular	09/09/2022
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	12/09/2022

Natal, 22 de agosto de 2022

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av.Senador Salgado Filho S/N - Cidade Universitária - 59078-970 - Natal RN
(84)3342 2296 - Fax (84) 3215-3270 - www.progesp.ufrn.br - progesp@reitoria.ufrn.br



Anexo I

TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO
OU CONCURSO

(Art. 2º, inciso I da Portaria nº 501/06-R)

TITULAÇÃO	VALOR HORA TRABALHADA (R\$)
Doutor	100,00
Mestre	80,00
Especialista	60,00
Graduado	40,00